



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 141/2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos **16**; da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

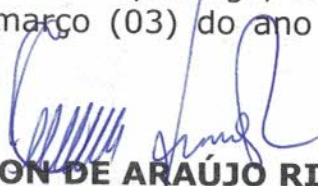
Art. 1.º- Promover a elevação de Classe e Nível das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
ANA LUCIA FERREIRA CHAVES	PROFESSOR 1	01/03/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88
EDISON PEREIRA LIMA REIS	PROFESSOR 1	01/03/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88
MARIA CLEIDE FARIA NOVAIS	PROFESSOR 1	01/03/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88
OLGA GONÇALVES DE SOUZA	Apoio Administrativo Educacional	01/03/1995	C 09	C 10	R\$ 2.536,06
SELMA SOARES DE SOUZA SILVA	Apoio Administrativo Educacional	01/03/2007	C 06	C 07	R\$ 2.105,42
SUSANY PEDRO DA COSTA	PROFESSOR 1	07/03/2019	A 01	A 02	R\$ 3.059,08

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
Considerando os artigos **16**; da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 de dezembro de 2008;
Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe e Nível das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALÁRIO R\$
ANA LUCIA FERREIRA CHAVES	PROFESSOR 1	01/03/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88
EDISON PEREIRA LIMA REIS	PROFESSOR 1	01/03/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88
MARIA CLEIDE FARIA NOVAIS	PROFESSOR 1	01/03/1995	B 09	B 10	R\$ 6.079,88
OLGA GONÇALVES DE SOUZA	Apoio Administrativo Educacional	01/03/1995	C 09	C 10	R\$ 2.536,06
SELMA SOARES DE SOUZA SILVA	Apoio Administrativo Educacional	01/03/2007	C 06	C 07	R\$ 2.105,42
SUSANY PEDRO DA COSTA	PROFESSOR 1	07/03/2019	A 01	A 02	R\$ 3.059,08

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ABASTECIMENTO EM CUIABÁ), ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 QUE RESULTOU EM DESERÇÃO, PARA ATENDER À DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2022:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – empresa **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.582.684/0001-70.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Alefy Nivaldo Coito Prado como fiscal titular e Sr. Loana Neiva Rocha como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Gabinete do Prefeito.

Sr. Lucas Soares Pereira como fiscal titular e Sr. Wandersão Floriano da Silva como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato como fiscal titular e Sr. Antônio César Ferreira como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Sr. Ricardo Leandro Schiavinato como fiscal titular e Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sr. Hudson Ricardi Miranda de Arruda como fiscal titular e Sr. João Andrade Júnior como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Esportes.

Sr. Leandro Pinheiro Bolonha como fiscal titular e Sr. Silas Moraes da Costa como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Sandra Rosa Campos como fiscal titular e Srª. Jaqueline Campos Dias como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Srª. Milayne Gonçalves de Alcântara e Adriani como fiscal titular e Srª. Morghana Pires de Arruda Albuquerque como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e Sr. Genivaldo dos Santos como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Sr.Leandro da Rocha de Souza como fiscal titular e Sr. Alessandro Felix Pascoin como fiscal suplente - Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMAE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, quinze (15) dia do mês de março (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal